



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência
Poder Legislativo – Indicação Verbal

Porto Real, 3 de maio de 2009.

OFÍCIO Nº 302/CMPR/09-IV

Assunto: Indicação (envia)

PROTOCOLO GERAL
Proc. nº 3432/09.
Folha nº 03
Data. 03/06/2009
Rubrica:

Senhor Prefeito,

A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a Indicação Verbal de autoria da Vereadora *Bianca de Melo Faria Sampaio Diniz e dos demais Vereadores*, apresentada na 28ª Sessão Ordinária, do 1º Período Legislativo Ordinário, Legislatura 2009-2012, realizada em 27 de maio do corrente ano, com o seguinte teor:

“Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado ofício ao Exmº. Prefeito Municipal de Porto Real/RJ, Sr. **Jorge Serfiotis**, com cópia a Secretaria de Educação, no sentido que seja estudada a possibilidade de implantar, nas escolas municipais, o café da manhã”.

JUSTIFICATIVA

O autor desta indicação, solicita ao Poder Executivo, que seja estudada a possibilidade de implantar nas escolas municipais o café da manhã, para as crianças da rede municipal que entram às 7 horas e um lanche à tarde para as crianças que entram às 13 horas. Pelas informações que lhe passaram, algumas crianças entram na escola na parte da manhã e muitas das vezes tem que sair de casa às 5 horas e 30 minutos, ou 5 horas e 40 minutos para pegar o ônibus escolar, só se alimentando às 9 horas e 30 minutos, horário do recreio, sendo um período muito longo para essas crianças que estão passando mal, pois teve alguns casos na semana passada e nesta semana de crianças que passaram mal por falta de alimentação. Os pais saem cedo para trabalhar e não é verificado se realmente estão tomando café da manhã. A rede municipal de ensino, juntamente com a Secretaria de Educação tem como ver esse problema com carinho e com empenho para que não prejudicasse as crianças no desempenho escolar. Mediante a estes fatos, é que o autor solicita providências com relação a este bem público municipal.

Aproveito a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e consideração com que me subscrevo.

Jayme da Silva Pereira
Presidente

Exmo Sr.
Jorge Serfiotis
DD Prefeito Municipal de Porto Real

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (0xx24) 3353-2600/3353-2668 - cmportoreal.rj.gov.br